

A educação especial e o Censo Escolar: elaboração de metodologia, instrumentos de coleta e processos de controle de qualidade da informação

Ana Gabriela Gomes Aguiar

Sabrina Trica Rocha

Resumo

Levantamento histórico e análise descritiva da coleta de dados da educação especial no Censo Escolar da Educação Básica, desde a instituição do Sistema Educacenso, em 2007, até 2023. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), criada em 2008, motivou mudanças na coleta de dados e houve alteração dos formulários do Censo Escolar, bem como do trabalho de acompanhamento e controle de qualidade das informações declaradas. Evidenciou-se que, apesar dos avanços e da melhoria da coleta das informações ao longo dos anos, as fragilidades que afetam o processo censitário se relacionam com: 1) orientações e registros dos sistemas de ensino; 2) documentação comprobatória das escolas; 3) conceitos e entendimentos baseados no modelo médico da deficiência; 4) ausência de profissionais especializados.

Palavras-chave: Censo Escolar; educação especial; metodologia de pesquisa; políticas de inclusão educacional.

Abstract

Special education and the School Census: developing methodologies, data collection instruments and quality control processes

The present study carried out a historical survey and a descriptive analysis of the data on special education collected in the Basic Education School Census, since the establishment of the Educacenso System, in 2007 until 2023. The creation of the National Special Education Policy from the Perspective of Inclusive Education (PNEEPEI), in 2008, prompted changes in data collection, alterations that have occurred on the School Census forms, as well as on data monitoring and quality control. It was evidenced that, despite advances and improvements in data collection over the years, the fragility affecting the census process is related to: 1) the guidelines and records of education systems; 2) supporting documentation from schools; 3) concepts and understandings based on the medical model of disability; 4) absence of a specialized professionals.

Keywords: School Census, special education; research methodology; inclusive education policy.

164

Resumen

La educación especial y el Censo Escolar: elaboración de metodologías e instrumentos de recolección y procesos de control de calidad de la información

Recorrido histórico y análisis descriptivo de la recolección de datos de educación especial en el Censo Escolar de Educación Básica, desde la institución del Sistema Educacenso, en el año 2007 hasta 2023. La institución de la Política Nacional de Educación Especial desde la Perspectiva de Educación Inclusiva, en 2008, generó cambios en la recolección de datos y cambios en los formularios del Censo Escolar, así como el trabajo de seguimiento y control de calidad de la información declarada. Se evidenció que, a pesar de los avances y mejoras en la recolección de información a lo largo de los años, las debilidades que afectan el proceso censal están relacionadas con: 1) orientaciones y registros de los sistemas educativos; 2) documentación de respaldo de las escuelas; 3) conceptos y comprensiones basados en el modelo médico de discapacidad; 4) ausencia de profesionales especializados.

Palabras clave: Censo Escolar; educación especial; metodología de investigación; políticas de inclusión educativa.

Introdução

O Censo Escolar da Educação Básica é a principal pesquisa estatística para se compreender o sistema educacional brasileiro e este texto explorará as informações referentes à educação especial, apresentando aspectos da metodologia, do controle de qualidade, e, também, desafios enfrentados.

Abordaremos como os dados são capturados e organizados, enfatizando a importância de campos específicos para alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação. Também discutiremos estratégias de atualização dos formulários do Censo Escolar para refletirem a realidade das escolas brasileiras.

Além disso, destacaremos a necessidade de garantir a precisão dos dados por meio de medidas de controle de qualidade e, por fim, discutiremos os desafios enfrentados na coleta de dados relacionados à educação especial.

1 Metodologia da pesquisa

1.1 Características metodológicas da pesquisa

O Censo Escolar é a principal pesquisa estatística educacional brasileira e tem por objetivo oferecer amplo diagnóstico sobre a Educação Básica. A materialização desse levantamento depende da coleta de dados realizada em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios (Brasil. MEC, Portaria nº 316, 2007). Por meio dos seus resultados, o Censo Escolar disponibiliza a todos os níveis de governo informações estatísticas fundamentais para a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas.

A partir de 2007, com a criação do Sistema Educacenso, o Censo Escolar passou a coletar dados individualizados de alunos e docentes. Esse sistema informatizado utiliza a web para coletar, organizar, transmitir e disseminar informações censitárias. As escolas têm duas opções para declararem os dados: preenchimento *online*, diretamente no Sistema Educacenso, ou migração dos dados de sistemas próprios para o banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O Censo Escolar é declaratório e ocorre anualmente em duas etapas:

1ª) chamada de Matrícula Inicial – coleta dados de escolas, alunos, turmas, gestores e profissionais escolares em sala de aula, incluindo professores de todos os níveis do ensino básico; esses dados refletem a situação das escolas na última quarta-feira do mês de maio (Brasil. MEC, Portaria nº 264, 2007).

2ª) conhecida como Situação do Aluno – coleta informações de rendimento (aprovado ou reprovado) e movimento (transferido, deixou de frequentar ou falecido) dos alunos declarados na Matrícula Inicial, ao final do ano letivo.

O preenchimento do Censo Escolar é obrigatório para todas as escolas públicas e privadas do Brasil (Brasil. MEC, Portaria nº 316, 2007). A fim de realizar a declaração precisa de alunos com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação, a escola deverá embasar-se em, pelo menos, um dos seguintes documentos comprobatórios:

- Plano de atendimento educacional especializado (AEE);
- Plano educacional individualizado (PEI);
- Avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme estabelece a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); e,
- Laudo médico, segundo as orientações previstas no Glossário da Educação Especial – Censo Escolar 2023.

1.2 Metodologia utilizada para realizar mudanças nos formulários

O planejamento e a organização do Censo Escolar seguem o modelo internacional Generic Statistical Business Process Model (GSBPM), que orienta a coleta, a produção e a divulgação de dados estatísticos, abrangendo todas as etapas do processo (Figura 1). Esse modelo é flexível, uma vez que acomoda tanto mudanças na pesquisa como a coleta, validação e divulgação anual de dados.

As fases que lidam com mudanças na pesquisa geralmente abarcam os estágios iniciais do ciclo de vida estatístico. Isso inclui a identificação de necessidades, a definição de conceitos e a elaboração de planos de coleta. Por outro lado, as fases que envolvem processos já sedimentados refletem a natureza recorrente e periódica do Censo Escolar, o que abrange desde a coleta de dados até a validação, o processamento e a divulgação dos resultados.

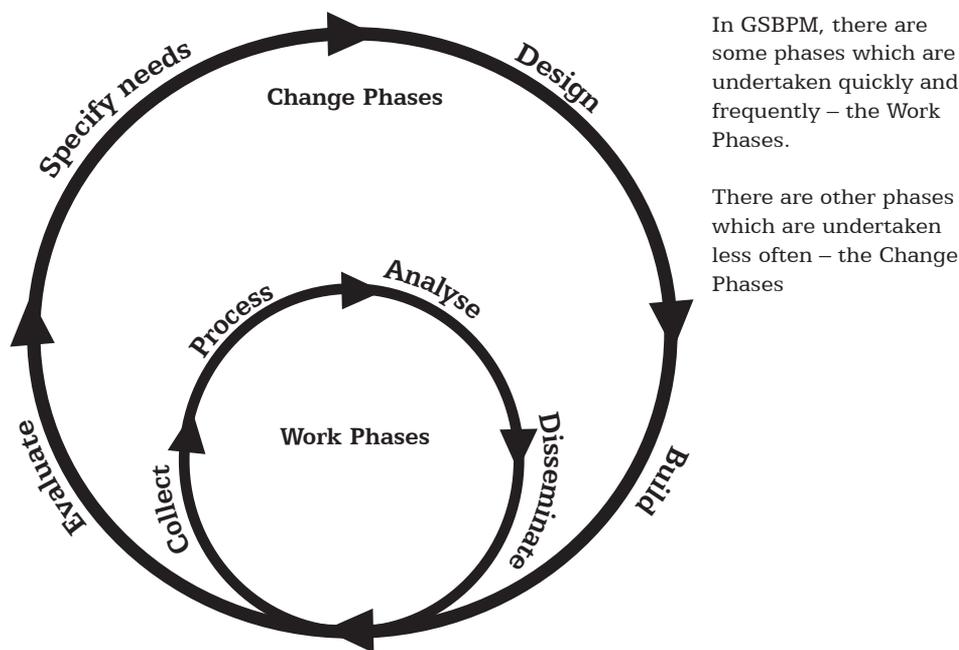


Figura 1 – Generic Statistical Business Process Model (GSBPM)

Fonte: Unece (2019).

A demanda por alterações nos formulários do Censo Escolar pode surgir tanto de fontes externas como internas e ser impulsionada por órgãos do governo federal que buscam informações estatísticas na área educacional. Os principais demandantes são as secretarias do Ministério da Educação, as secretarias estaduais de educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Além disso, demandas internas de outras diretorias do Inep ou, até mesmo, de levantamentos da Coordenação do Censo Escolar da Educação Básica podem motivar alterações.

O processo de avaliação das demandas de alteração, ou externas ou internas, começa com uma avaliação inicial da equipe técnica do Inep. Nesse estágio, são identificados pontos importantes, como o conceito do campo a ser alterado, a justificativa para a implementação da mudança, a relação com outras informações coletadas pelo Censo Escolar ou outras pesquisas estatísticas e a contextualização histórica para verificar se a informação já foi coletada anteriormente. Esse processo garante a aderência aos princípios fundamentais e às boas práticas delineadas na Portaria nº 91, de 2 de fevereiro de 2017, que orienta a produção e a divulgação das estatísticas educacionais oficiais produzidas pelo Inep.

Com base na avaliação inicial, é feito o desenho da variável dentro do modelo de formulários, com a definição de como ela será implementada no Sistema Educacenso. Nesse estágio, são estabelecidos detalhes como o tipo de variável (numérica, de texto, de seleção, entre outros), as regras de negócio associadas (obrigatórias, opcionais, dependentes) e as opções de preenchimento.

Um pré-teste é conduzido para avaliar a variável com os respondentes do Censo Escolar. Esse procedimento é crucial para determinar o nível de conhecimento que os respondentes e os usuários do Sistema Educacenso terão para responderem ao item. Além disso, ajuda a avaliar se o conceito do campo pode ser aplicado de maneira uniforme em todas as regiões brasileiras.

Após a validação inicial e o pré-teste, o campo é desenvolvido no Sistema Educacenso e fica pronto para a coleta de dados. Esse processo meticuloso assegura que as alterações nos formulários sejam cuidadosamente planejadas, testadas e implementadas.

2 Campos sobre a educação especial coletados no Censo Escolar

O Censo Escolar coleta dados específicos sobre alunos com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação, bem como informações referentes a estratégias de atendimento, profissionais escolares e infraestrutura.

A seguir, destacaremos os principais campos relacionados à educação especial coletados pelo Censo Escolar e as mudanças mais relevantes que ocorreram nos formulários entre 2007 e 2023.

2.1 Formulário de escola

No formulário de escola, uma ampla gama de informações é registrada, abrangendo desde dados básicos de identificação, como nome, endereço e contatos

das instituições, até aspectos mais complexos, como infraestrutura, recursos humanos e organização escolar.

Todos os elementos existentes no formulário de escola podem ser cruzados com os de outros formulários de coleta para a obtenção de informações significativas sobre o atendimento de alunos com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação. No entanto, alguns campos foram inseridos no formulário de escola especificamente para avaliar questões importantes para esse público, a saber:

- Informações sobre a existência de banheiro acessível adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e sala de recursos multifuncionais para o AEE, coletadas no campo “dependências existentes na escola”.
- Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação internas da escola.
- Número de salas de aula com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

É importante destacar que apenas as opções de dependências existentes na escola eram coletadas antes de 2019; os demais campos foram adicionados nesse ano. Isso ocorreu após um projeto de revisão de formulários que começou em 2016, o qual visava atualizar os campos coletados para refletir, de modo mais preciso, a realidade das escolas e fornecer suporte adequado às políticas educacionais. Além disso, foram removidos campos obsoletos que continham informações com baixa relevância, as quais já não representavam características ou equipamentos em uso nas escolas brasileiras, por exemplo, fax e localização da escola na residência de professores e em empresas.

A informação mais significativa que teve modificada sua forma de coleta entre 2018 e 2019 foi o campo “dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida”. Até 2018, era coletada como uma opção no campo “dependências existentes na escola”. No entanto, após reavaliação, optou-se por coletar os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação internas da escola, bem como o número de salas de aula com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa mudança trouxe mais detalhes à informação declarada.

A alteração da opção “dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida” também favorece a pesquisa, porque tira o caráter perceptivo que o usuário precisava ter para preencher a informação de acordo com o conceito apresentado no *Caderno de Conceitos e Orientações do Censo Escolar 2023* e coloca a declaração direta de existência ou não dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação internas da escola (Inep, 2023a).

Para realizar essa alteração, houve uma preocupação quanto à divulgação histórica de informações de acessibilidade da escola, mas os dados que resultaram das mudanças foram mais benéficos para a compreensão da realidade escolar. Para

manter as divulgações de acessibilidade nas escolas, foram propostos novos indicadores ligados à existência ou não da declaração de recursos de acessibilidade.

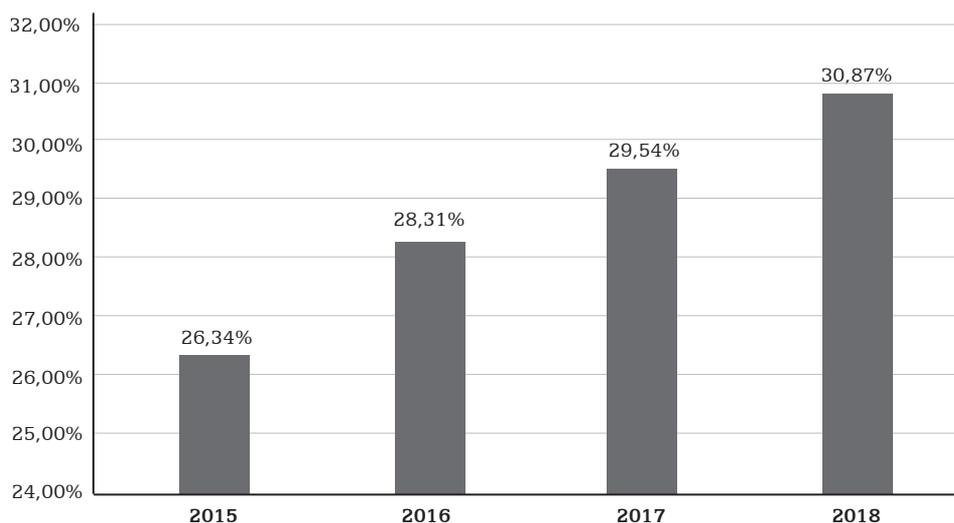


Gráfico 1 – Percentual de escolas em atividade com dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida – 2015-2018

Fonte: Elaboração própria com base nos microdados do Censo Escolar (Inep, 2024a).

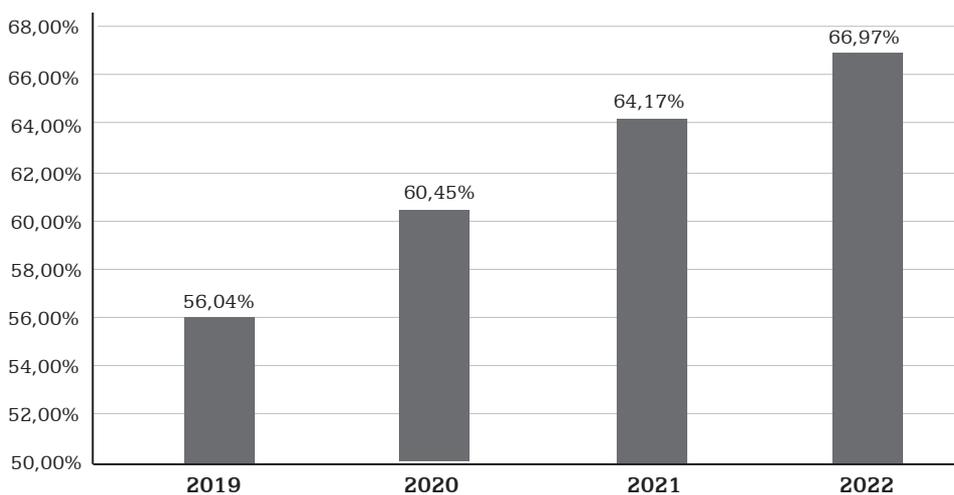


Gráfico 2 – Percentual de escolas em atividade que declararam possuir algum dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação internas (corrimão, elevador, pisos táteis, vão livre, rampas, salas acessíveis, sinalização sonora, tátil ou visual) – 2019-2022

Fonte: Elaboração própria com base nos microdados do Censo Escolar (Inep, 2024a).

2.2 Formulário de turma

O formulário de turma estruturará informações quanto ao tipo de atendimento a que os alunos público-alvo¹ da educação especial terão acesso, ou seja, nele será identificado se o aluno está vinculado a uma turma regular² ou a uma classe especial.³ Nesse formulário, também teremos as informações de turmas de atendimento educacional especializado, sendo possível identificar as situações em que o aluno terá uma matrícula na classe regular e uma matrícula nas turmas de AEE. Além disso, a partir do Censo Escolar 2022, teve início a coleta das classes com ensino desenvolvido com a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e a língua portuguesa escrita como segunda língua (bilíngue para surdos).

É fundamental destacar que a coleta do formulário de turma acompanhou o histórico das políticas de educação inclusiva no Brasil. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) representa um marco transformador no cenário educacional do atendimento de alunos com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação (Brasil. MEC, 2008). Desse modo, a partir do Censo Escolar 2009, iniciou-se a coleta de informações do AEE e ampliou-se a divulgação de informações sobre os alunos público-alvo da educação especial incluídos em classes comuns do ensino regular, contrapondo-se aos alunos que estudavam em classes ou escolas especiais.

170

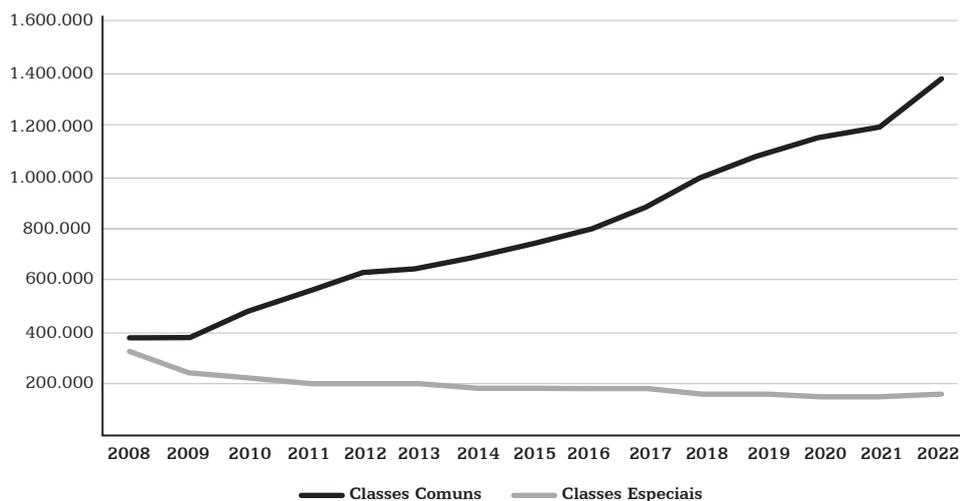


Gráfico 3 – Histórico de matrículas de alunos público-alvo da educação especial no Censo Escolar – 2008-2022

Fonte: Elaboração própria com base nas *Sinopses estatísticas* (Inep, 2024b).

¹ Art. 1º, § 1º "(...) considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação" (Brasil. Decreto nº 7.611, 2011).

² Na turma regular, o aluno com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação realiza a escolarização juntamente com alunos sem deficiência, ou seja, inserido nas classes comuns, conforme prevê a PNEEPEI de 2008.

³ Nas classes ou escolas especiais/especializadas, os alunos realizam atividades apenas com outros alunos com deficiência.

Assim, o Censo Escolar desempenhou um papel fundamental ao oferecer informações que permitem monitorar e avaliar o progresso dessa política. Esses dados demonstraram ser indicadores cruciais para medir o alcance da política e identificar áreas de melhoria (Gráfico 3).

2.3 Formulário de aluno

Dentre os campos coletados no Censo Escolar, destacam-se aqueles voltados para a identificação e a caracterização dos alunos com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação, os quais constam no formulário de aluno. Na Figura 2 é exposto o rol de deficiências, TEA e altas habilidades ou superdotação, coletados no formulário de aluno no Censo Escolar 2023.

12 – Aluno(a) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
12a –Tipo de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação		
Deficiência	Transtorno do espectro autista	Altas habilidades/superdotação
<input type="checkbox"/> Baixa visão <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Surdocegueira <input type="checkbox"/> Cegueira <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual <input type="checkbox"/> Visão monocular <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Surdez <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla	<input type="checkbox"/> Transtorno do espectro autista	<input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação

Figura 2 – Formulário de aluno 2023 campos que identificam o aluno com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação

Fonte: Inep (2024a).

A classificação dos tipos de deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação teve alterações significativas desde que esse formulário foi criado em 2007. As modificações realizadas visaram adequar a coleta aos termos e às legislações vigentes (Quadro 1).

Apesar das alterações de nomenclatura empreendidas nesse campo, ao analisar a série histórica das informações coletadas, o crescente número de matrículas de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação se mantém constante e se destaca no percentual gerado em relação ao total de matrículas (Gráfico 4).

Ainda no formulário de aluno, a partir de 2013, iniciou-se a coleta sobre informações dos recursos de acessibilidade necessários para uso do aluno na realização das avaliações do Inep, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Posteriormente, em 2019, após a revisão dos formulários que ocorreu em 2018, com inúmeras discussões que envolveram Ministério da Educação, profissionais da área da educação especial e outros órgãos, a coleta desse campo foi ampliada, passando a considerar, também, os recursos necessários para uso dos alunos em sala de aula.

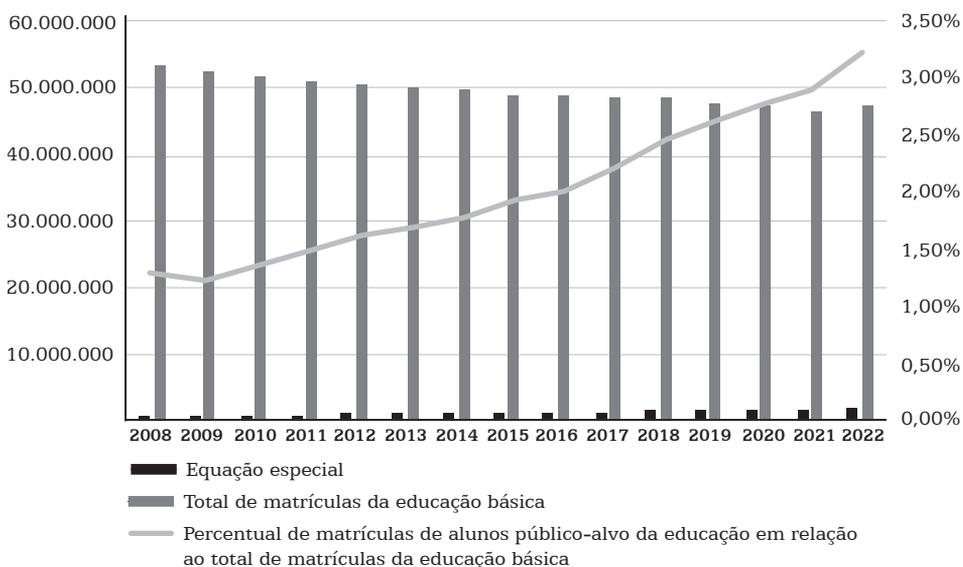


Gráfico 4 – Percentual de matrículas de alunos público-alvo da educação especial em relação ao total de matrículas da educação básica – 2007-2022

Fonte: Elaboração própria com base nas *Sinopses estatísticas* (Inep, 2024b).

12b – Recursos para uso do(a) aluno(a) em sala de aula e para participação em avaliações do Inep (Saeb)			
<input type="checkbox"/> Auxílio leitor	<input type="checkbox"/> Tradutor-intérprete de Libras	<input type="checkbox"/> Prova superampliada (Fonte 24)	<input type="checkbox"/> Prova em Vídeo Libras
<input type="checkbox"/> Auxílio transcrição	<input type="checkbox"/> Leitura labial	<input type="checkbox"/> CD com áudio para deficiente visual	<input type="checkbox"/> Material didático e prova em Braille
<input type="checkbox"/> Guia-intérprete	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (Fonte 18)	<input type="checkbox"/> Prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua para surdos e deficientes auditivos	<input type="checkbox"/> Nenhum

Figura 3 – Formulário de aluno – recursos para uso do aluno em sala de aula e para avaliações do Inep (Saeb) – 2003

Fonte: Inep (2024a).

Por fim, em 2019, o formulário de aluno passou a coletar informações individuais sobre o tipo de AEE, permitindo a verificação entre o tipo de deficiência e o tipo de AEE realizado pelo aluno. No entanto, algumas dificuldades foram apresentadas nessa mudança, em virtude da familiaridade dos usuários com a coleta anterior, que agrupava informações de tipo de AEE por turma. Superar esse modelo antigo é essencial para avançar na qualidade das informações sobre o atendimento prestado a cada aluno com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação.

2.4 Formulários de profissional escolar em sala de aula e de gestor escolar

O formulário de profissional escolar em sala de aula passou a coletar informações de profissionais escolares com deficiência apenas em 2012, sendo que o rol de deficiências foi ampliado e se igualou ao coletado pelo formulário de aluno apenas em 2019. Nesse ano teve início a coleta de dados gestor escolar, que já trouxe para o seu cadastro o mesmo rol de deficiências do formulário de aluno. Desse modo, a coleta de pessoa física foi harmonizada entre aluno, gestor e profissional escolar.

Quadro 1 – Alterações do campo que identifica o aluno com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação – 2007-2023

Nome campo	2007	2008	2009-2011	2011-2018	2019-2022	2023
Tipo de necessidade educacional especial	<p>1 - Cegueira</p> <p>2 - Baixa Visão</p> <p>3 - Surdez</p> <p>4 - Deficiência Auditiva</p> <p>5 - Surdocegueira</p> <p>6 - Deficiência física</p> <p>7 - Deficiência mental</p> <p>8 - Transtornos invasivos do desenvolvimento</p> <p>9 - Síndrome de Down</p> <p>10 - Deficiência múltipla</p> <p>11 - Altas habilidades/ superdotação</p>	<p>1 - Cegueira</p> <p>2 - Baixa Visão</p> <p>3 - Surdez</p> <p>4 - Deficiência Auditiva</p> <p>5 - Surdocegueira</p> <p>6 - Deficiência física</p> <p>7 - Deficiência mental</p> <p>8 - Transtornos globais do desenvolvimento</p> <p>9 - Síndrome de Down</p> <p>10 - Deficiência múltipla</p> <p>11 - Altas habilidades/ superdotação</p>	<p>1 - Cegueira</p> <p>2 - Baixa Visão</p> <p>3 - Surdez</p> <p>4 - Deficiência Auditiva</p> <p>5 - Surdocegueira</p> <p>6 - Deficiência física</p> <p>7 - Deficiência mental</p> <p>10 - Deficiência múltipla</p> <p>11 - Altas habilidades/ superdotação</p> <p>12 - Autismo Clássico</p> <p>13 - Síndrome Asperger</p> <p>14 - Síndrome de Rett</p> <p>15 - Transtorno desintegrativo da infância (psicose infantil)</p>	<p>1 - Cegueira</p> <p>2 - Baixa Visão</p> <p>3 - Surdez</p> <p>4 - Deficiência Auditiva</p> <p>5 - Surdocegueira</p> <p>6 - Deficiência física</p> <p>7 - Deficiência mental</p> <p>10 - Deficiência múltipla</p> <p>11 - Altas habilidades/ superdotação</p> <p>12 - Autismo Clássico</p> <p>13 - Síndrome Asperger</p> <p>14 - Síndrome de Rett</p> <p>15 - Transtorno desintegrativo da infância (psicose infantil)</p>	<p>1 - Cegueira</p> <p>2 - Baixa Visão</p> <p>3 - Surdez</p> <p>4 - Deficiência Auditiva</p> <p>5 - Surdocegueira</p> <p>6 - Deficiência física</p> <p>7 - Deficiência mental</p> <p>10 - Deficiência múltipla</p> <p>11 - Altas habilidades/ superdotação</p> <p>16 - Transtorno de espectro autista</p>	<p>1 - Cegueira</p> <p>2 - Baixa Visão</p> <p>3 - Surdez</p> <p>4 - Deficiência Auditiva</p> <p>5 - Surdocegueira</p> <p>6 - Deficiência física</p> <p>7 - Deficiência mental</p> <p>10 - Deficiência múltipla</p> <p>11 - Altas habilidades/ superdotação</p> <p>16 - Transtorno de espectro autista</p> <p>17 - Visão Monocular</p>

Fonte: Elaboração própria com base nos formulários do Censo Escolar (Inep, 2024a).

Dentre as informações cadastrais coletadas para o profissional escolar e o gestor escolar, destacam-se as de escolaridade e formação continuada. No campo “Outros cursos específicos (formação continuada de no mínimo 80 horas)”, no rol de opções, ressalta-se a formação continuada em educação especial.

No entanto, ganha ênfase na coleta de informações dos profissionais escolares em sala de aula o tipo de função que exercem na escola. Ao longo dos últimos anos, assim como houve avanços nas políticas e fortalecimento de profissionais atuantes com o público-alvo da educação especial, o rol de funções na coleta do Censo Escolar também se ampliou após a revisão dos formulários e passou a contemplar, além do tradutor e intérprete de libras, para pessoas com deficiência auditiva, que já fazia parte da coleta, o guia-intérprete, para pessoas com surdocegueira; e o profissional de apoio escolar, para alunos com deficiência (Brasil. Lei nº 13.146, 2015).

Salienta-se que o professor de AEE é cadastrado como “docente” nas funções que exerce na sala de aula e, em seguida, vinculado às turmas nas quais leciona. Logo, para se ter a informação sobre os professores de AEE, é necessário cruzar com as informações do formulário de turma.

3 Controle de qualidade das informações coletadas

O Inep desempenha diversas atividades para assegurar a consistência e a confiabilidade dos dados coletados pelo Censo Escolar. No Sistema Educacenso, são implementadas críticas de consistência que detectam erros de declaração, impedindo o usuário de prosseguir com o preenchimento. Essas críticas abrangem situações como turmas de AEE sem alunos com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação; alunos com idade incompatível com a etapa de ensino; campos não informados, entre outras. Além disso, existem críticas de aviso para situações que podem indicar possíveis erros, mas que não impedem o preenchimento, como alunos cadastrados pela primeira vez no Sistema Educacenso e vinculados a turmas de ensino fundamental ou médio; divergência entre o município de residência do aluno e o município da escola; alunos com múltiplas deficiências, TEA e altas habilidades ou superdotação, entre outras.

O Sistema Educacenso disponibiliza relatórios que permitem aos respondentes acompanharem o preenchimento e conferirem os dados declarados. Além disso, o Inep gera relatórios enviados às coordenações estaduais do Censo Escolar durante o período de coleta, destacando situações que podem indicar possíveis erros de declaração. Algumas dessas situações requerem correção obrigatória ou justificativa ao Inep. Exemplos desses relatórios incluem: relatório de alunos com matrícula exclusiva de AEE⁴ e alertas sobre a compatibilidade da deficiência do aluno com o tipo de AEE.

⁴ Alunos com matrícula exclusiva de AEE, ou seja, sem matrícula de escolarização, são desconsiderados nas estatísticas finais oficiais do Censo Escolar e não recebem os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Os alunos público-alvo da educação especial devem ter matrícula de escolarização e realizar o AEE no contraturno escolar, de acordo com as normativas legais. Para o Sistema Educacenso, a única exceção é para aqueles que estudam em tempo integral e que podem sair durante as atividades para realizar o AEE.

O Inep tem fortalecido a integração com as instâncias administrativas envolvidas na execução do Censo Escolar por meio de encontros técnicos, assistência técnica e recursos para modernização dos equipamentos nas secretarias estaduais de educação. Também implementa ações de aprimoramento dos materiais de apoio utilizados no Censo Escolar. Isso abarca a criação de tutoriais detalhados e orientações claras para os respondentes, de forma a esclarecer dúvidas e evitar equívocos durante o preenchimento dos formulários. Há, ainda, uma revisão periódica dos conceitos e das instruções presentes nos materiais, a fim de mantê-los alinhados às melhores práticas e às legislações vigentes.

Cabe mencionar que o Inep também atua na avaliação de denúncias sobre possíveis irregularidades no Censo Escolar, bem como realiza a verificação *in loco* de municípios que se enquadram no Mapa de risco (Inep. Portaria nº 503, 2018).

É importante destacar que, embora haja uma série de medidas para garantir a coerência das informações, a fidedignidade dos dados depende, em grande parte, dos declarantes, que são os diretores e dirigentes das escolas. A responsabilidade de garantir a veracidade das informações declaradas é destacada pela Portaria MEC nº 316, de 4 de abril de 2007, cabendo às escolas o papel central de realizar a declaração de forma fiel à realidade, utilizando como base a documentação comprobatória disponível.

4 Desafios enfrentados na coleta da educação especial

Embora o Inep realize diferentes atividades que visam manter um processo metodológico adequado para retratar as informações da educação especial, ainda existem diversos desafios que, muitas vezes, estando além do aspecto metodológico da pesquisa, também se relacionam com a realidade da execução da política da educação especial nas escolas brasileiras. A seguir, traremos alguns pontos de reflexão.

4.1 Diversidade das condições educacionais

Uma ampla gama de condições e necessidades educacionais inclui transtornos funcionais, neurológicos, sensoriais, entre outros. Cada uma dessas condições pode demandar abordagens de ensino e suporte diferentes, porém, tais situações não são identificadas como público-alvo da educação especial. Panta (2017) evidencia uma discussão sobre como as crianças com transtornos funcionais são apresentadas pela legislação que norteia a educação especial, bem como destaca as orientações quanto ao preenchimento do Censo Escolar, e ressalta que as

disparidades em definições de público-alvo, nomenclaturas e diagnósticos podem influenciar o olhar aos alunos que necessitam do AEE na escola, uma vez que nem todos os profissionais que irão trabalhar neste setor têm a mesma formação ou a mesma ideologia a respeito do seu papel como Educador Especial. (Panta, 2017, p. 32).

Essa discussão demonstra que o atendimento às crianças com transtornos funcionais nas escolas e a política de financiamento do público-alvo da educação especial prevista na legislação nacional reforçam os diferentes entendimentos quanto a como esse público pode ou não ser representado no Censo Escolar.

4.2 *Modelo médico versus modelo social da deficiência*

Ao longo da história, as pessoas com deficiência foram submetidas a diversas práticas de exclusão e opressão, tendo seu direito à participação negado em várias esferas da vida, como a social, cultural, política e educacional. A educação brasileira tem revelado a dicotomia entre a deficiência e a educação, em muitos casos, inconciliáveis. No entanto, na contramão do processo de exclusão educacional desses sujeitos, emergiram diversos movimentos sociais nacionais e internacionais que defendem os direitos das pessoas com deficiência, sobretudo, o educacional, assegurado na Constituição Federal de 1988. Assim sendo, pensar a educação na perspectiva democrática é pensá-la para todos e todas, com ou sem deficiência, pois ela constitui um direito humano e fundamental (Rocha, 2009).

A questão central do debate sobre a deficiência remete à discriminação e à opressão sofridas por esses sujeitos e à ideia naturalizada de normalidade dos corpos. Sendo assim, os indivíduos considerados “fora” desse “padrão de normalidade” seriam “anormais”, fora da curva de um padrão estético aceitável, “desviantes da norma” (Goffman, 1988; Velho, 2003). No entanto, a sociedade estabelece normas que, se descumpridas, constituem o desvio.

Nesse sentido, faz-se mister compreender que o desvio e o estigma não são um “traço” de caráter individual, mas uma construção histórica, cultural e coletiva. Cabe destacar os estudos sobre deficiência disseminados no Brasil pela antropóloga Débora Diniz, dentre outros autores, que também “põem em xeque” essa perspectiva e revelam a deficiência como um processo de construção social. A publicação do artigo *Modelo social da deficiência: a crítica feminista* (Diniz, 2003) foi um marco fundamental para a difusão desse modelo em nosso País.

De acordo com Diniz (2012, p. 15), “para o modelo médico, deficiência é consequência natural da lesão em um corpo, e a pessoa deficiente deve ser objeto de cuidados biomédicos”. Nesse sentido, a deficiência impõe ao indivíduo a “culpa” pelo desvio apresentado pelo seu corpo e, conseqüentemente, a responsabilidade, desse mesmo indivíduo, em “não conseguir” participar das diversas esferas da vida humana, inclusive a educacional. Em contraposição, o modelo social da deficiência traz a responsabilidade para a sociedade e para sua transformação, que é fundamental para a transposição das barreiras sociais, culturais, atitudinais, físicas/arquitetônicas, metodológicas, entre outras. Essas barreiras, sim, impedem a plena participação dos indivíduos com deficiência na vida cotidiana em todas as suas dimensões (Rocha, 2021). À vista disso, o modelo social da deficiência se contrapõe inexoravelmente ao modelo médico, conforme relata Diniz (2012, p. 19):

O modelo social definia a deficiência não como uma desigualdade natural, mas como uma opressão exercida sobre o corpo deficiente. Ou seja, o tema

deficiência não deveria ser matéria exclusiva dos saberes biomédicos, mas principalmente de ações políticas e de intervenção do Estado.

A discussão dos modelos médico e social da deficiência é reforçada nos documentos administrativos utilizados como referência para a declaração do Censo Escolar, que por vezes estão atrelados às categorizações prescritas nos laudos médicos e que, muitas vezes, não se correlacionam com as categorizações previstas no Censo Escolar, o qual apresenta um rol genérico para tentar englobar todos os cenários de condições que possam gerar deficiências com impacto na formação escolar.

4.3 Documentação comprobatória

A Resolução CNE/CEB nº 1, de 15 janeiro de 2018, instituiu diretrizes operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional, inclusive quanto às informações de tipo de deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação (Brasil. CNE. CEB, 2018). É importante destacar que essa resolução foi publicada pelo Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB), posteriormente à constatação identificada pelo Inep na Pesquisa de Controle de Qualidade 2017, a qual tinha como objetivo principal a avaliação da fidedignidade das informações declaradas ao Censo Escolar da Educação Básica sobre o número de matrículas e sobre a formação dos docentes.

A Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2017 (Inep, 2018b) revelou que o envolvimento das escolas em programas de treinamento, o método de armazenamento de dados dos alunos e a implementação de sistemas de gestão escolar têm impactos positivos na qualidade das informações fornecidas ao Censo Escolar. Ao revisar os registros dos alunos declarados no Censo Escolar 2017, constatou-se que 96,8% possuíam ficha de matrícula ou algum documento de identificação nas escolas (94,8% possuíam ambos). Na rede pública, a falta de ambos os documentos é mais comum em comparação com a rede privada, refletindo diferentes práticas adotadas pelas escolas no que diz respeito ao registro acadêmico dos alunos. Essas discrepâncias são influenciadas pela organização e atualização dos registros físicos, bem como pelo uso de tecnologias modernas na gestão das atividades escolares.

A Pesquisa de Controle de Qualidade 2017 não avaliou as documentações necessárias para a declaração dos alunos público-alvo da educação especial, porém, os percentuais apresentados já apontaram a importância da documentação escolar e como ainda existem instituições escolares que precisam aperfeiçoar os sistemas de registro de documentações administrativas.

4.4 Sensibilidade das informações

Dados relacionados à educação especial muitas vezes estão ligados a informações sensíveis sobre os alunos, incluindo suas condições de saúde, deficiências

e necessidades específicas. A coleta e o compartilhamento dessas informações exigem uma abordagem cuidadosa para proteger a privacidade dos alunos e de suas famílias. A publicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) destaca a sensibilidade do tratamento dessas informações e os desafios para as instituições públicas de ensino, que devem garantir o cumprimento e a conformidade ao regramento vigente (Brasil. Lei nº 13.709, 2018). Além disso,

ao considerar que instituições de ensino tratam dados sensíveis de estudantes, servidores e terceirizados, é imprescindível levantar que dados são coletados e para qual finalidade, certificar-se se esta coleta tem embasamento legal e quais deles precisarão de consentimento do titular. Essa ação demandará revisões em documentos e implementação de novos termos de consentimento necessários para assegurar o cumprimento da LGPD. (Barbosa *et al.*, 2021, p. 2120-2121).

Nesse contexto, a informação sobre os alunos público-alvo da educação especial ganha atenção. O modo como as instituições estão atuando para superar esses desafios é ainda incipiente, e isso pode ou não impactar as declarações das informações no Censo Escolar.

4.5 Número de profissionais com formação específica

É crucial contar com profissionais qualificados para avaliar, elaborar planos educacionais e registrar as informações dos alunos que constituem o público da educação especial. Também é essencial que haja profissionais capacitados para ler esses documentos e preenchê-los corretamente no Censo Escolar.

No entanto, em 2022, apenas 5,8% dos profissionais escolares em sala de aula possuíam formação continuada em educação especial. Esse dado reforça a necessidade de capacitação dos profissionais para atuarem com o público-alvo dessa modalidade.

Considerações finais

No contexto educacional contemporâneo, o Censo Escolar desempenha um papel crucial na compreensão e no aprimoramento do sistema educacional como um todo. Isso é particularmente evidente quando se trata da educação especial, em que as informações coletadas são fundamentais para a elaboração de políticas públicas inclusivas e eficazes. Neste texto, exploramos a coleta de dados relacionados à educação especial no Censo Escolar, abordando não apenas a metodologia empregada, mas, também, as estratégias de controle de qualidade da informação e os desafios inerentes a esse processo.

A abordagem metodológica da coleta revela como as informações são capturadas, organizadas e relatadas, o que inclui a estruturação de campos específicos para acomodar dados sobre alunos com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação. Além disso, destacamos as estratégias de atualização dos formulários do Censo Escolar para refletir a dinâmica das escolas como garantia para o alinhamento dos dados com a realidade em constante evolução.

A qualidade da informação coletada é primordial, portanto, analisamos as estratégias implementadas para controlar e assegurar a exatidão dos dados. Isso visa garantir a confiabilidade das análises e conclusões derivadas desses dados, abordando questões críticas sobre como a integridade dos dados é mantida e como os erros e as inconsistências são mitigados.

No entanto, apesar dos avanços alcançados, a coleta de dados relacionados à educação especial no Censo Escolar ainda enfrenta desafios consideráveis. A diversidade das condições educacionais, as variações nas interpretações conceituais, a falta de documentação comprobatória nas escolas e a sensibilidade das informações são obstáculos que podem dificultar a coleta precisa e ampla.

Ao destacar esses desafios, buscamos promover uma visão sobre as dificuldades enfrentadas tanto pelos responsáveis pelo preenchimento das informações durante a coleta quanto pelos pesquisadores na análise de dados no contexto da educação especial. Reconhecer esses desafios é o primeiro passo para superá-los e aprimorar ainda mais o processo de coleta, tornando-o mais exato e abrangente.

Referências bibliográficas

BARBOSA, T. S.; LOPES, J. M.; PIAU, D. N. D.; SILVA, M. S. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas instituições públicas de ensino: possíveis impactos e desafios. In: ENCONTRO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, 7., 2021, Aracaju. *Anais...* Aracaju: API, 2021. Disponível em: <<https://www.api.org.br/conferences/index.php/ENPI2021/ENPI2021/paper/view/1455/768>>. Acesso em: 23 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. Dispõe sobre o censo anual da educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 abr. 2008. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 12.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (...). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Seção 1, p. 59.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 2018. Institui diretrizes operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 jan. 2018. Seção 1, p. 10.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 264, de 26 de março de 2007. Institui o Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica, com o objetivo de estabelecer a data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar da Educação Básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 mar. 2007a. Seção 1, p. 100.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 316, de 4 de abril de 2007. Orienta a realização do Censo Escolar da Educação Básica, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os municípios. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 abr. 2007b. Seção 1, p. 15.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva*. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Nota Técnica nº 04, de 23 de janeiro de 2014*. Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2014-pdf/15898-nott04-secadi-dpee-23012014>>. Acesso em: 23 abr. 2023.

DINIZ, D. Modelo social da deficiência: a crítica feminista. *Série Anis*, Brasília, DF, n. 28, p. 1-8, jul. 2003. Disponível em: <https://anis.org.br/wp-content/uploads/2022/10/Modelo-social-da-deficiencia-a-critica-feminista-2003.pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

DINIZ, D. *O que é deficiência*. São Paulo: Brasiliense, 2012. (Coleção Primeiros Passos, 324).

DINIZ, D.; BARBOSA, L.; SANTOS, W. Deficiência, direitos humanos e justiça. In: DINIZ, D.; SANTOS, W. (Org.). *Deficiência e discriminação*. Brasília, DF: Letras Livres; Editora UnB, 2010. p. 97-116.

DINIZ, D.; SANTOS, W. Deficiência e direitos humanos: desafios e respostas à discriminação. In: DINIZ, D.; SANTOS, W. (Org.). *Deficiência e discriminação*. Brasília, DF: Letras Livres; Editora UnB, 2010. p. 9-17.

GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP (Brasil). Portaria nº 91, de 2 de fevereiro de 2017. Torna público

os princípios fundamentais e boas práticas que orientam a produção e divulgação das estatísticas educacionais oficiais produzidas pelo Inep. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 fev. 2017. Seção 1, p. 14.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP (Brasil). Portaria nº 503, de 11 de junho de 2018. Estabelece os procedimentos para a realização anual da verificação *in loco* do Censo Escolar da Educação Básica; institui o mapa de riscos e a taxa de risco do Censo escolar e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jun. 2018a. Seção 1, p. 73.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP (Brasil). *Resumo executivo: pesquisa de controle de qualidade do Censo Escolar 2017*. Brasília, DF: Inep, 2018b.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP (Brasil). *Caderno de conceitos e orientações do Censo Escolar 2023: 1ª etapa da coleta*. Brasília, DF: Inep, 2023a.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP (Brasil). *Glossário da educação especial: Censo Escolar 2023*. Brasília, DF: Inep, 2023b. Disponível em: <https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2023/8/pdf/00430675.pdf>. Acesso em: 23 maio 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP (Brasil). *Censo escolar da educação básica: microdados*. Brasília, DF, 2024a. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>>. Acesso em: 23 maio 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP (Brasil). *Sinopses estatísticas da educação básica*. Brasília, DF, 2024b. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>>. Acesso em: 23 maio 2024.

PANTA, B. G. Z. Problemas de aprendizagem na educação especial e no AEE: uma análise sobre as políticas públicas e formação de educadores especiais. In: PAVÃO, A. C. O.; PAVÃO, S. M. O. (Org.). *Os casos excluídos da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva*. Santa Maria, RS: UFSM, 2017. p. 15-35.

ROCHA, S. T. *Educação e formação de professores: as contradições da inclusão na escola pública*. 2009. 257 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

ROCHA, S. T. *Panorama da educação especial: o que revelam os dados do Censo Escolar no Brasil e no Distrito Federal*. 2021. 37 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Estatística e Avaliação Educacional) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2021.

UNITED NATIONS ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE (UNECE). *Generic Statistical Business Process Model (GSBPM)*. [S. l., 2019]. Available in: <<https://statswiki.unece.org/display/GSBPM/GSBPM+v5.0>> Access in: Aug. 2023.

VELHO, G. O estudo do comportamento desviante: a contribuição da antropologia social. In: VELHO, G. (Org.). *Desvio e divergência: uma crítica da patologia social*. 8. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003. p. 11-28.

Ana Gabriela Gomes Aguiar, mestre em Linguística pela Universidade de Brasília (UnB), é Técnica em Informações Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

ana.aguiar@inep.gov.br

Sabrina Trica Rocha, mestre em Educação pela Universidade Federal Fluminense, é Pesquisadora-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

sabrina.rocha@inep.gov.br

Recebido em 29 de setembro de 2023

Aprovado em 26 de março de 2024